

EDITAL Nº 09/2021 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFV

SELEÇÃO DE PRECEPTOR

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e a Coordenação Institucional do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFV tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de **Preceptor Bolsista**, destinada a professores da rede pública de Educação Básica, com o objetivo de recomposição do núcleo.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Residência Pedagógica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Também é sua finalidade:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/19122019-portaria-259-regulamento-pdf>.

3. NÚCLEO DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O **Núcleo Biologia** (Florestal) da Residência Pedagógica - UFV tem **01** vaga disponível para preceptor bolsista. Para este Núcleo de Residência Pedagógica, poderão se inscrever os professores com formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme quadro a seguir:

Componente curricular	Município	Escola	Curso de graduação
Biologia	Juatuba	Escola Estadual Maria Rita Duarte	Ciências Biológicas

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição (Anexo I), disponível em: <https://residenciapedagogica.ufv.br/wp-content/uploads/2021/11/Anexo-I-II-e-III.docx>.

4.2 Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/> e envio do arquivo, em PDF, do currículo.

4.3 Preenchimento da ficha de Tempo/carga horária disponível para se dedicar à Residência Pedagógica (Anexo II);

4.4 Preenchimento da Carta de Motivação (Anexo III).

Observação: A efetivação da inscrição está condicionada ao envio dos **arquivos, em PDF, de currículo e todos os anexos** para o e-mail indicado no contato do Núcleo.

4.5 Período de Inscrição: **08/11/2021 a 10/11/2021**.

4.6 Os documentos devem ser enviados **por correio eletrônico**, até às **20 horas** do dia **10 de novembro de 2021**, para o e-mail do Docente Orientador do Núcleo, conforme indicado a seguir:

Campus	Núcleo de Residência	Contato
Florestal	Biologia	t.mendonca@ufv.br

4.7 Informações: Residência Pedagógica UFV - E-mail: residenciapedagogica@ufv.br

5. DOS REQUISITOS DO PRECEPTOR

5.1 São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de PRECEPTOR:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UFV;
- b) Possuir licenciatura que corresponda à área do núcleo de Residência Pedagógica ou ao componente curricular (item 3 deste Edital) - informação que deve constar no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- d) Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto – informação que deve constar no Currículo na Plataforma Freire;
- e) Declarar que possui disponibilidade mínima de 4 horas semanais para realizar as atividades previstas para sua atuação na Residência Pedagógica;
- f) Firmar o Termo de Compromisso, posteriormente.

5.2 Ratifica-se que as informações das alíneas “II”, “III” e “IV” devem constar no Currículo na Plataforma Freire do candidato. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

São atribuições do bolsista Preceptor do Programa de Residência Pedagógica:

- a) participar das atividades do Programa de Residência Pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na orientação do residente quanto à elaboração do Plano de Atividade;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o docente orientador;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente, quando houver;

- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da Educação Básica;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a Educação Básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

A bolsa de preceptor, a que se refere o presente Edital, tem prazo de 05 meses, a partir de novembro de 2021. Os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, na Residência Pedagógica em qualquer subprojeto ou edição do programa. O valor da bolsa é de R\$765,00.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção será realizada pelo Docente Orientador do Núcleo, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.

8.2 A seleção consistirá na análise do Currículo na Plataforma Freire (100 pontos) e na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média das duas notas.

8.3 Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na Educação Básica. Persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais idade.

8.4 O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da Residência Pedagógica da UFV (www.residenciapedagogica.ufv.br), conforme cronograma.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, protocolizados até **às 12h do dia 18 de novembro de 2021**, serão acolhidos pelo mesmo **canal da inscrição** e serão analisados pela Comissão de

seleção.

9.1. O resultado final da seleção, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da Residência Pedagógica da UFV, no dia **19 de novembro de 2021**.

10. DO CRONOGRAMA

Fase	Datas
Inscrição	08 a 10 de novembro de 2021 (até 20h)
Seleção	11 a 13 de novembro de 2021
Resultado preliminar	16 de novembro de 2021 (até 17 h)
Protocolo de recursos	16 a 18 novembro de 2021 (até 12 h)
Resultado final	19 de novembro de 2021

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas da Residência Pedagógica, os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Docente Orientador, os seguintes documentos:

- a. Cadastrar e atualizar currículo na Plataforma de Educação Básica, em: <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- b. Termo de Compromisso, que estará disponível em [<https://residenciapedagogica.ufv.br/>](https://residenciapedagogica.ufv.br/);
- c. Cópia do documento de identidade;
- d. Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta corrente);
- e. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: [<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp);
- f. Há possibilidade de participar como Preceptor Voluntário, com as mesmas atribuições do Preceptor Bolsista.

11.2 Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 08 de novembro de 2021.

Esther Giacomini Silva

Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica-UFV/2021